



S. P.

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 84.

Cria a taxa de Manutenção da Tôrre de
Televisão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, decreta e eu, em seu,
nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado a taxa de manutenção da tórre Receptor
ra de Televisão, devido por todos os possuidores de aparelhos de Televisão,
no Município.

Art. 2º - Os referidos possuidores ficam obrigados a promover
seus registros, que é gratuito, na Prefeitura Municipal, durante a primeira
quinzena de janeiro, sendo de 15(quinze) dias contados de sua instalação
e prazo para registro dos aparelhos adquiridos no decorrer do exercício.

Parágrafo 1º - Incorrerá na multa de 10,00(dez cruzeiros), o
possuidor que deixar de efetuar o registro nos prazos estabelecidos.

Parágrafo 2º - Far-se á o cancelamento do registro, a reque-
rimento do interessado, que deixar de dispor o aparelho instalado.

Art. 3º - A taxa de Manutenção de Tórre será cobrada anual-
mente, a base de G\$25,00(vinte e cinco cruzeiros) per aparelhos instalado e
em relação a cada tórre repetida em funcionamentos, pagável em duas parce-
las semestrais, até 31 de janeiro, e 31 de julho, sujeitando-se a multa de,
20% (vinte por cento) e á cobrança judicial os possuidores de aparelhos, /
que não pagarem, nos prazos previstos, a taxa instituida nesta lei,.

Parágrafo - Único - Os possuidores, de aparelhos instalados,
no decorrer do exercício ficarão, sujeitos a taxa de manutenção correspon-
dentes a vencer.

Art. 4º - O serviço de manutenção da tórre repetidora será ,
executada pela Prefeitura Municipal, que poderá, se entender convenientemen-
te, entregá-lo mediante concorrência pública ou administrativa, a pessoa fí
sica ou jurídica tecnica e idônea.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário a presente,
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frei Inocência, 25 de julho de 1.967.

- a) Amintas Caetano da Silva - Presidente
- a) Abel Passos Lima - Vice - Presidente.